



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO 1646 de 24 de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De 24/02/22 a 24/03/22

Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0001 2.014	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
3390 39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 0036	662.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 367 0009 0.021	Subvenção à APAE	
3350 43	Subvenções Sociais – Ficha 0212	108.000,00
	TOTAL	770.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

I - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 200 - Recursos Próprios - no montante de **R\$: 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)**.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

II - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 201 - Recursos Próprios do Ensino - no montante de **R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 24 de fevereiro de 2022.



VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal